



## ATA DA 47ª SESSÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Paulo Augusto Pinheiro da Silva, em substituição ao Juiz Daniel Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral, em substituição à Doutora Clarisier Morais. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Ausentes, justificadamente, o Juiz Daniel Cabral Mariz Maia e a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes. **Indicações, proposições e comunicações:** A **Desembargadora Lourdes Azevêdo propôs** moção de congratulações ao Doutor Paulo Pinheiro, pelo transcurso de seu aniversário no último dia 22 de junho, estendendo-se igualmente à Doutora Ana Paula Barbosa dos Santos, Auxiliar da Presidência, pela celebração de seu natalício no dia 25 de junho. Na oportunidade, Sua Excelência, **a Presidente, expressou**, aos homenageados, votos de saúde, felicidades e contínuo êxito em suas jornadas pessoais e profissionais. **As proposições foram aprovadas, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral e determinação de envio de comunicado aos homenageados.** O Juiz Paulo Pinheiro agradeceu as deferências recebidas. Em seguida, a **Desembargadora Lourdes Azevêdo acusou** a presença, no Plenário do Tribunal, do Juiz Lourinaldo Lima, convocado para atuar no Recurso Eleitoral de número 0600438-17.2024.6.20.0051, em virtude da argüição de suspeição do Juiz Marcello Rocha. Por fim, **submeteu** à deliberação da Corte o calendário das sessões para o mês de julho, o qual foi

aprovado por unanimidade, com determinação de publicação de aviso no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), com as seguintes datas, todas com início às 14 horas: 8, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31. **O Juiz Fábio Bezerra propôs** moção de congratulações pelo aniversário do servidor Alexandre Abrantes, assessor de gabinete, que, por motivos de saúde, não pôde estar presente na data de hoje. **Manifestou** votos de plena recuperação, paz e saúde ao homenageado. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição. Ato contínuo, **o Juiz Fábio Bezerra comunicou** que estará indisponível nas três primeiras sessões do mês de julho, em razão de sua participação em congresso internacional a ser realizado em Bolonha, Itália. Na ocasião, **solicitou** à Presidência as providências cabíveis para a convocação de seu substituto legal, Juiz José Carlos, para o período de 8 a 15 de julho.

**O Juiz Marcello Rocha**, por sua vez, **propôs** moção de congratulações à sua esposa, Doutora Juliana Galissa, ex-servidora deste Tribunal, em razão da celebração de seu aniversário natalício, o que foi aprovado, à unanimidade, com determinação de envio de comunicado à homenageada.

**JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600765-62.2024.6.20.0050.** PROTOCOLO: 16221. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCICLAYRE INGRID de SOUZA FERREIRA. SUSTENTAÇÃO ORAL: A Advogada RAISSA CUNHA realizou sustentação oral, na modalidade telepresencial.. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCICLAYRE INGRID DE SOUZA FERREIRA e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional ao patamar de R\$ 70,02 (setenta reais e dois centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600271-66.2024.6.20.0029. PROTOCOLO: 16006. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL e KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES. RECORRIDA: KATIA CRISTINA de SOUZA SOARES e ISABELA de ALMEIDA MORAIS. RECORRIDO: GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES e MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. RECURSO

**ELEITORAL N° 0600331-39.2024.6.20.0029.** PROTOCOLO: 16041. ORIGEM: AÇU-RN.  
**RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES e GUSTAVO MONTENEGRO SOARES. RECORRIDA: ISABELA de ALMEIDA MORAIS. **DECISÃO:** Justificadamente, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600355-57.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 14862. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE AGRIPINO MAIA e EDUARDO CARLOS de MELO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN), relativas às Eleições de 2024, determinando-se a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 17.805,71 (dezessete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600374-71.2024.6.20.0062.** PROTOCOLO: 16163. ORIGEM: BENTO FERNANDES-RN. **RELATOR ORIGINAL: PAULO PINHEIRO.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Corrupção ou Fraude. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR BENTO FERNANDES/RN. RECORRIDA: MARIANE GALDINO de LIMA, ANA RUBIA TEIXEIRA NICACIO, FEDERAÇÃO PSOL REDE (PSOL/REDE) e FRANCISCA WISLIANY PEREIRA. RECORRIDO: EMANUEL LAURIANO ASSUNCAO, JOSE NICACIO TEIXEIRA, EIMAR RAQUEL da SILVA, WELLINGTON JOSE da SILVA FERNANDES de OLIVEIRA, RONALDO LUIZ CARDOSO e JOSEILSON LUIZ da ROCHA. **DECISÃO:** Processo retirado de pauta. **RECURSO ELEITORAL N° 0600438-17.2024.6.20.0051.** PROTOCOLO: 15767. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Conduta Vedada ao Agente Público. Candidato Não-Eleito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO GONÇALO MELHOR e MAIS FELIZ[PODE / PL / PSD / SOLIDARIEDADE / UNIÃO] - SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN e JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS. RECORRIDO: ERALDO DANIEL de PAIVA, FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO, GERALDO JOSÉ de

PAIVA, MANUEL CARMON DANTAS da COSTA, MIGUEL MOUGA de MEDEIROS NETO e ILDARI LIMA da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e dar-lhe provimento parcial apenas para permitir a análise das provas coligidas e julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito, tendo sido substituído pelo Juiz Lourinaldo Lima.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600291-21.2024.6.20.0041.** PROTOCOLO: 15863. ORIGEM: TENENTE ANANIAS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors. RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN. RECORRIDA: DAYANE da SILVA BATISTA e MARIA das GRACAS VIEIRA da SILVA. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado VICTOR HUGO realizou sustentação oral.. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - REGIONAL - RN e dar-lhe provimento para condenar DAYANE DA SILVA BATISTA e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prática de propaganda eleitoral irregular, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600270-08.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12723. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA do BRASIL - PCDOB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOSE DIVANILTON PEREIRA da SILVA e WHANDERLEY ALESSANDRO COSTA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 6.886,95 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600004-48.2025.6.20.0033.** PROTOCOLO: 16196. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. EMBARGANTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - 28 - MUNICIPAL (MOSSORÓ/RN), FRANCISCO EDSON de SOUZA e MARIA da CONCEICAO CESARIO. EMBARGADO: RAERIO EMIDIO de ARAUJO. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa, justificadamente. **RECURSO ELEITORAL N° 0600768-17.2024.6.20.0050.** PROTOCOLO: 16186. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: TAYAMARA RODRIGUES de SOUZA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por TAYAMARA RODRIGUES DE SOUZA e dar-lhe provimento para aprovar com ressalvas as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600259-76.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12710. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: ACACIO SANZIO de BRITO e PARTIDO REPUBLICANO da ORDEM SOCIAL - PROS - REGIONAL (RN). INTERESSADO: SOLIDARIEDADE - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO ARTUR CUSTODIO LIMA, ANTONIO MARCOS de ABREU PEIXOTO, JAIME CALADO PEREIRA dos SANTOS, JOAO RUBSON LIMA dos SANTOS e JANIEL HERCILIO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.546,21 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600228-80.2024.6.20.0013.** PROTOCOLO: 16244. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE:

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: ERIVAN BORGES de OLIVEIRA. **DECISÃO:** Após o voto da Relatora no sentido de conhecer do recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN) e negar-lhe provimento, pediu vistas dos autos o Juiz Eduardo Pinheiro. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600504-48.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 16268. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARILEIDE da SILVA MORAIS PONTES. **DECISÃO:** Após o voto do Relator no sentido de conhecer do recurso interposto por MARILEIDE DA SILVA MORAIS PONTES e negar-lhe provimento, pediu vistas dos autos o Juiz Paulo Pinheiro. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600498-41.2024.6.20.0034. PROTOCOLO: 16127. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** PAULO PINHEIRO. ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: SANDRO VAGNER de OLIVEIRA. **DECISÃO:** Processo retirado de mesa em virtude da ausência justificada do relator. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0600149-09.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16298. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 069ª ZONA ELEITORAL de NATAL RN. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a Servidora MARINE MATEUS LIMA DA COSTA BRUNNO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação da servidora, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL** Nº 0600400-22.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 16254. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL:** EDUARDO PINHEIRO. ASSUNTO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA da CONCEICAO do NASCIMENTO. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o

processo de mesa. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600150-91.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16300. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir a prorrogação do ato requisitório dos servidores insertos na tabela id 1564946, com efeitos a contar do prazo final das requisições consignado na referida relação e pelo prazo de prorrogação ali descrito, mantido o ônus remuneratório a cargo dos órgãos de origem dos servidores, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600155-16.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 16328. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO. ASSUNTO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: JUÍZO da 010ª ZONA ELEITORAL de JOÃO CÂMARA RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconduzir o Juiz GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA SILVA para o exercício da Jurisdição da 10ª Zona Eleitoral, com sede em João Câmara/RN, para o biênio 2025/2027, fazendo jus à gratificação eleitoral correspondente, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e seis minutos. Do que para constar eu,  
\_\_\_\_\_, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Paulo Augusto Pinheiro da Silva  
**Em substituição**

Dr. Fernando Rocha de Andrade  
**Procurador Regional Eleitoral Substituto**